



ATA DA 553ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 19/09/2019 às 15h00 e 20/09/2019 às 08h00.

LOCAL: Sala de reuniões da CODERN, em Natal/RN.

QUORUM: Presidente do Conselho: Ricardo Botelho. **Conselheiros Titulares:** Fábio Luiz Lima de Freitas e Paula Gracinete de Oliveira Passos.

Participação: Elis Treidler Öberg, Diretor-Presidente; Adayane Ribeiro Lima Souto e Maurício Augusto Souza Lopes, membros do COAUD; Jarlan Pereira, representante da Auditoria Independente.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

1.1. De acordo com o disposto no parágrafo 3º do Art. 163, da Lei Nº 6.404/76, o Conselho Fiscal reuniu-se com o Conselho de Administração.

1.2. Apresentação do Relatório dos Auditores Independentes - 4º trimestre.

O Relatório dos Auditores Independentes, elaborado pela empresa Emerson Auditores e Consultores S/S – Auditores Independentes, foi apresentado aos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração pelo representante da Auditoria Independente, o senhor Jarlan Pereira da Silva, o qual prestou os esclarecimentos necessários sobre os questionamentos feitos pelos Conselheiros.

1.3. Apresentação do Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário - 4º trimestre.

O Comitê de Auditoria Estatutário da CODERN, representado por Adayane Ribeiro Lima Souto e Maurício Augusto Souza Lopes, apresentou o Parecer do COAUD referente ao 4º trimestre/218.

2. EXPEDIENTE

2.1. Ata do Conselho de Administração

2.1.1. Atas nºs 657ª. O CONFIS tomou conhecimento.

2.2. Atas da Diretoria Executiva

2.2.1. Atas nºs 1593ª, 1594ª, 1595ª, 1596ª e 1597ª. O CONFIS tomou conhecimento.

2.3. Ata do Comitê de Auditoria

2.3.1. Atas COAUD nºs 016, 017. O CONFIS tomou conhecimento.

2.4. Relatório e Parecer do COAUD – CODERN - 3º Tri. O CONFIS tomou conhecimento.

2.5. Relatório de Atendimento às desconformidades no TERSAB. O referido documento será deliberado na reunião do mês de outubro/18.

2.6. Ofício nº 305/2019-CODERN-DP – Encaminha Relatório Anual da Administração. O CONFIS analisou a documentação e, após reunião conjunta com o Conselho de Administração da Companhia, emitiu parecer (anexo) que integra esta ata.

2.7. Ofício nº 306/2019-CODERN-DP – Encaminha Relatório de Gestão 2018. O CONFIS tomou conhecimento.

2.8. Ofício nº 310/2019-CODERN-DP – Aumento de Capital. O CONFIS analisou a documentação apresentada e emitiu parecer (anexo) que integra esta ata.

3. DOCUMENTAÇÃO SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA

3.1. Os documentos de rotina serão deliberados na reunião do mês de outubro/18. Em decorrência da necessidade de aprofundar as discussões acerca da apresentação dos demonstrativos contábeis de encerramento do exercício da empresa, não restou tempo hábil para deliberação do Colegiado.

4. DOCUMENTAÇÃO APMC

4.1. Os documentos de rotina da APMC serão deliberados na reunião do mês de outubro/18. Em decorrência da necessidade de aprofundar as discussões acerca da apresentação dos demonstrativos contábeis de encerramento do exercício da empresa, não restou tempo hábil para deliberação do Colegiado.

5. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

5.1. Os assuntos relativos a este item serão deliberados na reunião do mês de outubro/18. Em decorrência da necessidade de aprofundar as discussões acerca da apresentação dos demonstrativos contábeis de encerramento do exercício da empresa, não restou tempo hábil para deliberação do Colegiado.



6. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

- 6.1. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no site da CODERN.
6.2. Previsão de calendário para as próximas reuniões:

Calendário de previsão de Reuniões CONFIS 2019			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Outubro	Maceió	24 e 25	Quinta e sexta-feira
Novembro	Natal-RN	28 e 29	Quinta e sexta-feira
Dezembro	Natal-RN	12 e 13	Quinta e sexta-feira



RICARDO BOTELHO
Presidente do Conselho



FABÍO LUIZ DE LIMA
Conselheiro Titular



PAULA GRACINETE DE O. PASSOS
Conselheira Titular



Eduardo Augusto Moura Silva
Secretário dos Órgãos Colegiados "Ad Hoc"

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, no cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do **Relatório Anual da Administração** e as Demonstrações Contábeis, inclusive Notas Explicativas, referente ao exercício encerrado em 31/12/2018, a vista do Parecer dos Auditores Independentes, elaborado pela empresa Emerson Auditores e Consultores S/S – Auditores Independentes, com ressalvas. Tais documentos foram encaminhados a este Conselho por intermédio do Ofício nº 305/2019-CODERN-DP de 09/09/2019.

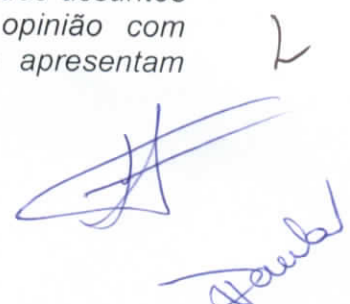
O Conselho Fiscal considerou ainda a deliberação da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 31/08/2018, que deliberou conforme a seguir: *“Item I. pela não aprovação do relatório anual da administração e das demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2017, conforme parecer da STN, devendo a administração da companhia regularizar as pendências apontadas pelos auditores independentes especialmente dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 e, só então, submeter a documentação à apreciação da assembleia de acionistas...”*

Ademais, o Conselho Fiscal considerou o disposto no Acórdão 2008/2019-TCU-Plenário, que fala a respeito de fragilidades da Companhia no tocante ao sistema de informações contábeis. A esse respeito, uma série de fragilidades foram identificadas pelo CONFIS conforme análises registradas em atas ao longo dos exercícios de 2018 e 2019.

Levamos em consideração, inclusive, diversas intercorrências que dificultaram a obtenção de melhores resultados, a exemplo do ataque de hacker que sequestrou os dados contábeis, se fazendo necessário reiniciar toda a contabilidade; a troca de gestores, tanto na CODERN quanto na APMC, o que gera descontinuidade das ações e necessidade de replanejamento das atividades.

Nesse contexto, parte das ressalvas dos Auditores Independentes relativas às demonstrações do encerramento do exercício de 2017, foram atendidas, restando duas pendentes de atendimento. Contudo, nas demonstrações do encerramento do exercício de 2018, constatou-se novos pontos de ressalva.

Levando tudo isso em consideração, embora o Conselho Fiscal esteja em concordância com os Auditores Independentes, que conclui o seguinte: *“Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos no parágrafo a seguir intitulado “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam*



Handwritten signature and initials in blue ink, including a large stylized signature and the name 'Fouad' written below it.



adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE S/A, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.”; As referidas demonstrações **não** atendem o disposto na AGO de 31/08/2018, que solicitou “regularizar as pendências apontadas pelos auditores independentes especialmente dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 e, só então, submeter a documentação à apreciação da assembleia de acionistas”. Além disso, em relação a algumas das novas ressalvas apontadas pelos Auditores Independentes, as justificativas apresentadas pela CODERN não foram consideradas suficientes por este Conselho.

Nesse sentido, embora as referidas demonstrações não atendam ao solicitado pela AGO, a pedido do CONSAD, sugerimos o encaminhamento das demonstrações financeiras para a Assembleia.

Por fim, é importante salientar que atos futuros decorrentes da gestão atual durante o ano de 2019, trouxeram avanços no sentido de adequação das contas, no entanto, tais ações não foram suficientes para sanar todas as inadequações, conforme apontadas no Parecer da Auditoria Independente. O CONSAD, juntamente com a DIREXE, elaborou um conjunto de medidas que visam sanear definitivamente as inadequações ainda presentes no relatório, conforme consta na Ata 658º do Conselho de Administração.

Natal/RN, 20 de setembro de 2019.

RICARDO BOTELHO
Presidente do Conselho Fiscal

FABIO LUIZ LIMA DE FREITAS
Conselheiro Titular

PAULA GRACINETE DE O. PASSOS
Conselheira Titular



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE




PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, no cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias e com base na proposta da Diretoria-Executiva, encaminhada por meio do Ofício nº 310/2019-CODERN-DP, de 10/09/2019, manifesta-se favorável ao **Aumento de Capital Social da CODERN**, concomitantemente com a **Redução do Capital Social Subscrito**, nos mesmos montantes, permanecendo inalterado o artigo 5º do Estatuto Social.

Natal/RN, 20 de setembro de 2019.


RICARDO BOTELHO
Presidente


FABIO LUIZ LIMA DE FREITAS
Conselheiro Titular


PAULA GRACINETE DE O. PASSOS
Conselheira Titular